



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

---

## **RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre convocação de segundo suplente para cumprir ações de Conselheiro Tutelar em afastamento médico.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016, art. 44;

**CONSIDERANDO** atestado médico de Conselheira Tutelar Paloma Laila Santos datado em 15 de agosto de 2022, pelo período de 10 dias, apresentado em 15 de agosto de 2022;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

---

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Convocar o 2º suplente no cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. José Alves de Aquino Neto, inscrito no CPF sob o nº 031.096.758-97, para cumprir as ações do Conselho Tutelar entre o período de afastamento da Conselheira supracitada.

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor excepcionalmente a partir de 15 de agosto de 2022.

Carapicuíba, 16 de agosto de 2022.

---

**Marcio Lopes Passos**  
Presidente Interino CMDCA – gestão 2021/2023